

“OS SÁS EM MAUS LENÇÓIS”... A REVOLTA DA CACHAÇA E A REVOLTA DE BECKMAN NAS DISPUTAS POLÍTICO-ECONÔMICA DA AMÉRICA PORTUGUESA (RIO DE JANEIRO E ESTADO DO MARANHÃO E GRÃO PARÁ, SÉCULO XVII)

Antonio Filipe Pereira Caetano
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL
Doutorando em História na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
E-mail: afpereiracaetano@hotmail.com

No momento em que a estrutura política do Antigo Regime português foi transportada para a América portuguesa, como todas as outras, sofreu adaptações e ajustes no novo território. No que se refere aos administradores régios – governadores, capitães, ouvidores, provedores e qualquer outro cargo executivo – tal acomodação se deu de maneira dupla, já que ao mesmo tempo esses indivíduos eram responsáveis pela representatividade monárquica em terras distantes de seus raios de ação, ou seja, funcionavam como “olhos e ouvidos” do rei para garantia de sua autoridade e poder; mas, por outro lado os próprios indivíduos quando se inseriam no cotidiano americano tinham acesso a terra, a produção de gêneros, a obtenção de escravos e outras regalias que o dotavam de uma personalidade não só de gestor como também de produtor. Nessa lógica dúbia, os súditos, em meio a essa realidade, alternavam seus sentimentos com relação a esses personagens, ora exaltando-os, ora repudiando-os.

Por exemplo, em carta de 4 de maio de 1658, os oficiais da câmara da cidade do Rio de Janeiro escreviam linhas a D. Afonso VI, descrevendo as ações do até então governador, Thomé Correia de Alvarenga. Nela, os súditos afirmavam que:

Por várias vezes dando conta a Vossa Majestade de alguns particulares pertencentes a esta república, de novo e tornamos a fazer pelos interessados navios e em particular rendendo as graças dão que anos a este povo é feito em nos dar por governador a Thomé Correia de Alvarenga que por suas partes e zelo no serviço de Vossa Majestade geralmente é aplaudido vendo-se ocupado no serviço de Vossa Majestade e o seu maior cuidado é assistir nas fortalezas, re-erfificando-as [sic] e fazendo outras de novo fornecendo-as de carretas e mais petrechos necessários com mantimentos e gente (...)¹

O discurso dos camaristas tinha a intenção de legitimar a boa ação da *sombra do sol*, principalmente no que se referia a proteção e defesa na região. Como já apontamos em outras partes desse mesmo trabalho, a questão da guarnição e da frota fluminense era um dos principais problemas enfrentados por aquela capitania para garantir seu amparo, no entanto os moradores destacavam o importante papel do governador no suprimento das

¹ “Carta dos oficiais da cidade do Rio de Janeiro ao Rei, D. Afonso VI sobre o bom procedimento do governador Thomé Correia de Alvarenga no que se refere à construção e reparo das fortalezas, informando a falta de um prelado eclesiástico pela falta de Antonio de Mariz Loureiro, solicitando para não haver execução nos engenhos, fábricas e lavouras, apenas no açúcar à semelhança do que é praticado na Bahia, 4 de maio de 1658”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 317, fl. 1.

necessidades da fortaleza de São João, da artilharia e dos mantimentos do Rio de Janeiro². Mais de um ano depois, em 8 de julho de 1659, os elogios continuavam praticamente os mesmos:

*Está esta câmara agradecida do cuidado com que o governador Thomé Correia de Alvarenga se há no serviço de Sua Majestade e o governo desta república, com aumento e continuação nas fortificações da praça e fortalezas da barra, ficando ao presente com o trabalho de fazer galeões que o general Salvador Correia de Sá e Benavides trazia a seu cargo de contínua obra de meter na cidade a água do rio carioca para não haver a esta cidade que este povo usa dando a execução castigando-se a aguardente da terra pelos danos que resultava as quais coisas se não haviam reparado pelas dificuldades que se punham e seu zelo e governo deu lugar a vencer todas (...)*³

Agora não só a defesa da guarnição era ressaltada, como também as possíveis melhorias na condição de vida e da economia da cidade feita pelo governador. Ou seja, tudo que um súdito necessitava de um bom governante e representante da coroa portuguesa nos trópicos. Interessante notar aqui, a importância que os moradores e produtores da região davam à aguardente, destacando os possíveis prejuízos e problemas que poderiam trazer ao Rio de Janeiro. No entanto, da mesma forma que os elogios faziam parte do cotidiano do governador, desapareceram em um “pisar dos olhos”. Já em 1660, no ápice da Revolta do Rio de Janeiro, os amotinados elaboraram uma lista de acusações contra o governador interino, nesse caso as críticas não foram nada agradáveis:

1º Que antes de governar a capitania em 1657 era criminoso e na devassa que tirara o ouvidor geral Marcos Correia de Mesquita fora pronunciado por ladroeiros feita nos Campo de Irajá de que não se livrará, não sendo então preso por ser primo de Salvador, que por causa dessa devassa prendera o ouvidor referido, fazendo-o embarcar para Lisboa;

2º Que antes de governar era pobre, devendo mais de 8 mil cruzados e possuía apenas um engenho mal fabricado e depois, a sua fortuna elevava-se a mais de 50 mil;

3º Que tomando posse do governo em julho de 1657, uniu-se com o seu cunhado Pedro de Sousa Pereira para desencaminhar os dinheiros da Fazenda Real, recebendo de soldo 600\$000 por ano quando só lhe cabia 200\$000 rs; (...)

*8º Que durante o tempo que fora governador, nunca pagara dízimos das fazendas que possuía ou dos açúcares que fabrica.*⁴

Ao todo eram 28 acusações contra o administrador! Enriquecimento ilícito, não pagamento de impostos, assassinato, privilégios de cargos, usurpação de dinheiro público, aplicação de fintas e ameaças contra os oficiais da câmara. Inacreditavelmente não parece ser a mesma pessoa até então aclamada pelos moradores da cidade do Rio de Janeiro

² Idem, fl. 2.

³ “Carta dos oficiais da cidade do Rio de Janeiro ao rei, D. Afonso VI, sobre o bom procedimento do governador Thomé Correia de Alvarenga na administração e cuidado com a segurança daquela capitania, ficando encarregado da fábrica de galões e as fortificações que Salvador Correia de Sá está fazendo nesta praça bem como trazer à cidade a água da carioca, 8 de julho de 1659”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 322, fl. 1.

⁴ Apud Alberto Lamego Filho. **Terra Goitacá à Luz de Documentos Inéditos**. Paris: L’Editon d’Arte, 2 Volumes, 1945, pp. 74-75.

como um bom governador que vimos em linhas acima. Mas a oscilação entre amabilidade e rejeitabilidade para com os administradores régios pelos súditos ultramarinos era bastante tênue, e, inclusive, estava presente em qualquer parte da conquista portuguesa na América.

No Estado do Maranhão e Grão-Pará as súplicas, da mesma forma, se faziam presentes. O capitão-mor Ignácio do Rego sofreu os reverses dos moradores através de um regimento que punha em xeque não só a sua vida profissional como também a vida pessoal:

Anda amancebado publicamente com sua mulher casada e trouxe do reino as danosas que cá se tiveram dele e agora vingarem dos que jurarem delas.

Maltrata os homens como se todos fossem seus criados ou seus negros.

Serve-se dos moradores em tudo que lhe é necessário como em lhe mandar fazer canoas, madeira qualquer, etc não lhe pagando por isso nada, antes castigando e prendendo os que não obedecem com toda a penalidade sem admitir desculpa. (...)

O ouvidor e provedor da Fazenda, como por sua mão, e falta tudo o que ele quer.

É tido publicamente como grande ladrão. (...)

*Não dá nenhum índio a ninguém, nem nenhum homem pode ir a aldeia alguma sem sua licença e se dá algum índio delas, lhes leva a terça parte dos tabacos que fizer. (...)*⁵

Obviamente uma das principais acusações versava sobre a posse e conquista de índios lícita ou ilicitamente pelos administradores régios enquanto grande parte da população não tinha acesso ao mesmo. Por conta disso, não só os súditos faziam suas reivindicações como também os religiosos engrossavam, mas das vezes, o coro que perseguiram as *sombras do sol*. Caso exemplar ocorreu em 17 de março de 1684, às vésperas da eclosão da Revolta de Beckman, quando D. Pedro II publicava um decreto sobre as queixas feitas pelo bispo do Maranhão contra Francisco de Sá e Menezes. Desta maneira afirmava:

*As desuniões em que acha o Estado do Maranhão com as dúvidas que há entre o bispo e o corregedor, e os oficiais da câmara por lhe dar receios de maior ruína (...) e com estas diferenças se falta o serviço de doação. Vossa Majestade suposto que a entenda tem sido até agora de palavras e editais nos parece que Vossa Majestade na forma que parece na mesa, deve mandar exercer, assim as passo ao governador e oficiais mandavam, advertindo as partes, que digo mais moderado e detratado com a vara de Vossa Majestade (...) se fez natural e que por ser o primeiro prelado tem por mais a obrigação de cultivares as flores dos evangelho do que os espinhos do pecado.*⁶

Apesar do discurso ter sido construído em cima da idéia das ações administrativas e os camaristas estarem indo contra os preceitos divinos, sabemos, perfeitamente, que na verdade as acusações revelariam um clima tenso e conflituoso entre os grupos que disputavam o poder na região, até porque problemas entre eclesiásticos e administradores

⁵ “Procedimento do Capitão-mor Ignácio do Rego”. **Biblioteca Nacional de Portugal**, Códice 4517, microfilme FR663, fls. 76-77.

⁶ “Decreto do rei D. Pedro II para o Conselho Ultramarino sobre a queixa apresentada pelo bispo do Maranhão contra governador e os oficiais da câmara de Belém do Pará, pelas desatenções para com o serviço de Deus”. **Arquivo Historio Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 694.

régios não era uma novidade no Estado do Maranhão e Grão-Pará⁷. No caso desta região, até mesmo os índios traziam à luz sua falas, caso interessante é o de Antonio da Costa Marapião que escreveu carta a D. João IV contra todos os governadores e capitães do Pará.

Segundo o chefe ameríndio:

*(...) E por que de muitos anos a esta parte não tivemos nesta capitania capitão maior que nos amparasse, amasse e não ocupasse em coisa alguma em matéria de suas lavouras e particulares interesses, se não da consideração foi só Sebastião de Lucena de Azevedo, capitão-mor que foi dela restituindo-nos nossos filhos e filhas que estavam por casados por moradores fazendo pagar seu serviço (...)*⁸

E complementa dizendo que os governadores:

*Trazem danos cotidianamente no sertão fazendo guerra e cativando índios com que se enchem de fazenda e dinheiro e nos padecendo mil misérias e penúrias, não nos dando tempo para podermos tratar de nossas lavouras por que o pouco descanso que vimos há ter em nossas casas somos logo ocupados em lavouras e trabalhos, canas e rosarias, fazendo-os trabalhar como escravos sem nos pagarem nosso trabalho (antes nem depois de fazer causa de serem mortos com tão exaustivo trabalho)*⁹

Enfim, a fala de Antonio Marapião corrobora com a idéia de que o mundo ultramarino é marcado pelo conflito entre os administradores régios e os súditos, sejam eles índios ou brancos. Nesse jogo de interesses e briga pelo poder, a coroa portuguesa deve manter o equilíbrio. Ao mesmo tempo agradar seus súditos que o sustentam economicamente, mas conceder benefícios a suas *sombras* espalhadas pelo território americano para garantir seu poder. Na brincadeira do “estica e puxa”, os homens ultramarinos se sentiam insatisfeitos e realizavam revoltas para corrigir imperfeições nessa relação, obrigando ao monarca a pender – nestes momentos – para um dos lados. O presente capítulo pretende discutir essas questões tendo como pano de fundo a tessitura da malha administrativa no espaço ultramarino e as possíveis contradições/divergências angariadas quando da construção do poder colonial. Para isso, escolhemos trabalhar com a idéia de família e grupos sociais que passavam a deter o poder político e o poder de barganha frente à coroa portuguesa.

Neste caso, a família Sá será nosso enfoque nas linhas seguintes não só tentando ver como a mesma se espalhou pelo mundo americano como, da mesma forma, estudando dois casos de intensa rejeitabilidade pelos súditos ultramarinos: Salvador Correia de Sá e Benavides e Francisco de Sá e Menezes. Preferindo não falar em coincidência histórica,

⁷ Cf. “Sobre a Consulta inclusa do Conselho Ultramarino no que trata da conspiração que alguns religiosos e pessoas seculares intentaram contra o governador do Maranhão Pedro César de Menezes, 28 de Agosto de 1678”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Desembargo do Paço, Justiça e Despacho de Mesa, Caixa 923, Maço 797.

⁸ “Carta do Índio do Maranhão, Antonio da Costa Marapião e outros chefes indígenas para o rei D. João IV, queixando-se dos procedimentos dos governadores e capitães do Pará e reivindicando a liberdade dos índios, 6 de setembro de 1649”. **Arquivo Histórico Ultramarino**. Avulsos, Pará, Documento 76, fl. 1.

⁹ Idem, fl.1.

aqui tentar-se-á demonstrar que a lógica impressa por essa família nos distintos espaços coloniais acabou gerando desgastes que teriam nos motins a maneira de realizar suas correções. Fracassados ou bem sucedidos, os movimentos poderiam colocar em xeque perguntas como: Por que a família Sá tinha tanto poder no mundo ultramarino? Quais são as razões das garantias de seu poder, *status* e benefícios? Para a coroa portuguesa vale mais o súdito ou a família Sá? Perguntas difíceis de serem respondidas, mas não fugiremos dessa tentativa.

Quando a revolta da cachaça (1660) e a revolta de Beckman (1684) eclodem em suas respectivas capitanias dois elementos em comum nos saltam aos olhos. O primeiro referia-se a natureza familiar dos personagens que seriam acusados de improbidade administrativa, ou seja, os Sá. Mas, em segundo lugar, em ambos os casos, como os governadores encontravam-se ausentes – São Paulo e Belém, respectivamente – seus agentes interinos – Thomé Correia de Alvarenga e Balthazar Fernandes – foram quem sofreram todas as retaliações da população amotinada. Estes indivíduos tiveram que suportar todas as críticas dirigidas as *sombras solares*, e ao mesmo tempo, eram suspeitos de cumplicidade e se beneficiaram também de tais práticas administrativas realizadas por seus superiores. Logo, podemos até concluir que a ausência física do funcionário régio em suas capitanias era uma situação mais do que propícia para acionar o motor dos movimentos sociais. A omissão da presença configurava para o súdito uma dupla distância com o rei, já que os mesmos tinham a função de representá-los em terras tropicais.

O afastamento dificultava a resolução dos problemas de maneira mais imediata, como da mesma forma descortinava a falta de interesse daqueles administradores com as capitanias dos súditos em tela, optando muito mais por regiões “menos nobres” (vila de São Paulo e capitania de Belém), mas que, em contrapartida, pudesse conceder maiores ganhos financeiros. Assim, mesmo não sendo um motivador inicial para a ocorrência de conflitos, nos dois casos a transferência dos governadores acabara por contribuir para engrossar as insatisfações dos moradores ultramarinos que viam suas necessidades e objetivos serem colocados de lado por interesses privados daqueles homens, e, enquanto isso, eram solapados de vexações, fintas, impostos e restrições econômicas em seu território de origem.

No entanto, é interessante deixar claro que apesar das vítimas daqueles movimentos serem membros da mesma família, o papel e a importância de cada uma delas na conjuntura ultramarina, atreladas à localidade no qual viviam, eram completamente opostos. Se no Rio de Janeiro a família Sá tinha estendido de tal maneira seu poder, quase que impossibilitando a preponderância régia naquela região e difundindo disputas políticas com câmaras, eclesiásticos e membros de outras famílias; no Estado do Maranhão e Grão-Pará, a trajetória desta linhagem ainda estava por se construir e se consolidar. O que estamos

tentando dizer é que se na praça fluminense o movimento foi, “sobretudo”, contra os Sá, principalmente para derrubá-los; nas bandas maranhenses a revolta tinha “um Sá” vitimado. Mesmo não aparecendo isso claro na documentação sobre os movimentos, principalmente no extremo norte da conquista americana, não se pode negar que os súditos tinham plena noção da circularidade destes homens nas praças administrativas do império ultramarino português e da conseqüente importância que determinadas famílias tinham para a manutenção do poder e autoridade do monarca. E mais do que isso, os homens dos trópicos sabiam quem eram as famílias aliadas e adversárias da coroa lusitana na prática colonial, bem como das estratégias utilizadas por elas para a perpetuação também de seu poder no mundo ultramarino.

Assim, se para Salvador de Sá e Benavides a condição familiar era uma ostentação e demonstração de imponência, especialmente por conta dos cargos, honras e feitos até então conquistados por seus antepassados; para Francisco de Sá e Menezes era um nome a zelar em um novo espaço em construção, uma possibilidade de extensão daquela linhagem aos territórios mais remotos da América portuguesa. O governador do Rio de Janeiro marcava o *fim* de uma era familiar difícil de ser solapada, o administrador maranhense constituía-se o *início* de um caminho alternativo em um ambiente sendo desenhado aos poucos, mas repletos de vicissitudes e de situações específicas.

A larga experiência militar de Salvador de Sá se contrapunha com a habilidade jurídica e diplomática de Francisco de Sá e Menezes. Enquanto o primeiro havia passado por vários cantos do império com várias funções, o segundo angariava uma enorme experiência nas relações internacionais fora do império ultramarino português. Até mesmo a indicação de seus nomes para a ocupação do cargo de administrador régio também eram levados à conjuntura divergentes. Na primeira gestão de Salvador de Sá quase que se configurava como uma condição natural por sua linhagem, chance agarrada com todas as forças para consolidar e perpetuar seu poder na região; na segunda experiência, nada mais era do que um trampolim para a conquista de Angola, última demonstração da completa e fiel submissão à coroa lusitana diante das suspeitas hispânicas, e, por fim, no momento derradeiro, a necessidade de ampliação das jazidas mineradoras e garantia que as restrições impostas à capitania do Rio de Janeiro fossem cumpridas pelos moradores. Enquanto isso, a *sombra solar* maranhense fora eleita pelo monarca por sua experiência diplomática e para a defesa do ideal das companhias comerciais, seu grande objetivo para o extremo norte da América portuguesa.

Duas regiões, dois governadores, um sobrenome e uma mesma insatisfação dos súditos americanos: o fechar dos olhos destes indivíduos para com as dificuldades e limitações enfrentadas pelos produtores locais. O não atendimento das reivindicações dos moradores fluminenses e maranhenses, uma possível valorização dos paulistas e

paraenses, a ausência física na capitania e o problema da companhia comercial fora o suficiente para que esses indivíduos acionassem o recurso do direito do antigo regime, o adaptasse a lógica ultramarina e apontassem os referidos gestores como tiranos, vilões, prevaricadores, infiéis e usurpadores da *luminosidade solar* nas conquistas americanas. Os súditos não perdoaram tamanho conjunto de problemas e colocaram em prática motins e neles tentavam vender uma imagem negativa dos administradores régios visando legitimar suas ações como fiéis e em prol da coroa portuguesa. Por conta disso, escreviam cartas ao *Sol lusitano*, buscando denunciar as improbidades administrativas daqueles por ele escolhido.

No caso do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá e Benavides, colecionava uma lista de trinta e quatro denúncias. Os amotinados iniciavam as queixas argumentando que quando havia chegado à cidade não prestou homenagem ao seu antecessor, Thomé Correia de Alvarenga, nem abdicou do soldo de general quando se tornou governador, transferindo-se logo para a Bahia¹⁰. Exatamente nessa viagem, também obrigava aos mestres dos navios ao transporte de 20 caixas de açúcar no valor de 12 mil réis a tonelada, quando se convencionalmente fazia por 20 mil réis¹¹. Tais acusações devemos ver com certo cuidado, até porque a acumulação de cargos era algo natural, mesmo que proibido pela coroa portuguesa, como vimos anteriormente, como também a não sujeição de Salvador de Sá ao seu primo pode revelar, em nosso entendimento, a consciência de que este último ainda permaneceria auxiliando e administrando interinamente a capitania nos casos infortúnios do governador. Não se pode nunca esquecer, que além de primos e funcionários régios, os mesmos eram parceiros comerciais.

Os produtores em seguida tocavam em um assunto complicado, a questão do açúcar. Como já havia sido arrecadado os dízimos deste gênero dos anos de 1658 e 1659, o governador autorizou a venda em praça através de seu agente, Francisco Monteiro de Mendes, à valores bem abaixo do mercado, prejudicando de maneira substancial aqueles que o produziam, principalmente por que não haveriam ter ganhos maiores em outra oportunidade¹². E, mesmo realizando tal prática não se vexou em solicitar dos produtores bois e escravos para transportar madeira no intuito de construir um galeão na Ilha do Governador exatamente no momento da moagem do açúcar¹³. Como alternativa, a venda da aguardente poderia salvar os produtores fluminenses se não fosse às restrições impostas pela Companhia Geral do comércio. No entanto, Salvador de Sá passava por cima desta determinação e obrigava aos senhores de engenho a fabricar e a pagar, cada um, cinco

¹⁰ Apud Alberto Lamego Filho. **Terra Goytacá à Luz de Documentos Inéditos**. Paris: L'Édition d'arte, 1945, p. 77.

¹¹ Idem, p. 78.

¹² Idem, *ibidem*, p. 77.

¹³ Idem, *ibidem*, p. 78.

pipas ou o seu valor, que arbitrara em 40 mil réis, sob pena de multa para o não cumprimento, situação que já havia sido vivenciada por João Vaz, produtor na região de Itapicurá¹⁴.

Ainda em termos econômicos, como era grande criador de gado obrigava que só se matasse seus rebanhos, deixando os outros criadores vexados¹⁵. Usava o dinheiro da pataca do dízimo do sal para pagar a compra das caixas de açúcar que fazia dos religiosos da Companhia de Jesus, que culminou na prisão de Manoel Mina Correia que se recusou a transferir o dinheiro para a mão do governador. Contrariando as determinações régias em sua casa realizava acordos, jogos de baralho, transações comerciais e mantinha uma espécie de cartório, com dois letrados e um tabelião. Usando desse recurso, Salvador de Sá, segundo os amotinados, aproveitava para aumentar suas fazendas e sua riqueza.

Para manter a aparência de fiel a coroa portuguesa, mesmo tendo em sua companhia alguns castelhanos fazia questão de tratar mal, alegando que fazia isso pelos mesmos terem fugido da submissão a seu verdadeiro rei. Mas, mesmo assim, permitia a entrada de navios vindos de Buenos Aires, desde que pagassem propina para desembarcar na importância de 300 contos, situação vivenciada pelo capitão D. João Pollo de Nobla. Uma outra nau, que também chegavam da região platina, comandada por João Ximenes e João Fernandes Pinto tivera sua tripulação presa por não quererem pagar imposto para o pagamento da infantaria¹⁶. Ainda em termos de embarcações, pagava baixos valores em naus que vinham de São Vicente com produtos de abastecimento interno (*farinha, carne, algodão e roupas ordinárias para escravos*), quando algumas vezes confiscava todo carregamento. No entanto, os moradores insinuavam também que em alguns momentos o governador chegava a se declarar filho de Castela e não de Portugal.

Uma grande parte das acusações também versava sobre as propinas e ganhos feitos por Salvador Correia de Sá e Benavides. Sobre esse assunto, afirmava os itens 14º e 15º da listagem dos amotinados:

14º. Que assumindo o poder, quando voltara da Bahia, fizera o seu ordenado de 3 mil cruzados, de mil para os 20 soldados da sua guarda, recebendo o capitão que a comandava 120\$000 réis e tendo servido apenas 7 meses, ordenara ao provedor da Fazenda, seu parente, que mandasse fazer o pagamento de 8 mil cruzados e ordenado de dois anos, na mão de almoxarife Bento de Castro e este passara ordem ao contratador dos dízimos Bento da Rocha Godim, que o consignará adiantamento, em açucares dos dízimos;

15º. Que cobrara violentamente muito dinheiro dos mestres de navios que haviam ido na frota e dos que haviam partido depois, pelas licenças, obrigando-os ainda a levar as suas cargas por baixos fretes, pelo que resolveram não tornar ao Rio enquanto ali fosse governador e por essa causa a cidade chegara à grande miséria pela falta de tudo¹⁷.

¹⁴ Idem, *Ibidem*, p. 78.

¹⁵ Idem, *Ibidem*, pp. 78-79.

¹⁶ Idem, *Ibidem*, p. 79.

¹⁷ Idem, *Ibidem*, p. 80.

O aumento de rendimentos era a consequência natural para aqueles que ocupavam cargos nas conquistas portuguesas. Relativizando tais acusações, é muito provável o conhecimento da coroa portuguesa da existência destas práticas, até porque era um dos condicionantes para que os candidatos aceitassem o cargo. Neste caso, nenhuma novidade estaria sendo levada à sabedoria do *sol lusitano*. Como da mesma maneira, a aquisição de escravos, a compra pelo valor que quisesse dos moradores e a sua transformação em um dos maiores proprietários brasílicos também tinha a chancela régia. Situação que era vivenciada, evidentemente, no próprio reino de Angola, no qual dos carregamentos já escolhia os melhores negros para suas fazendas, evitando que caíssem em mãos de estrangeiros e outros moradores¹⁸. Além disso, Salvador de Sá e Benavides também era incriminado no controle do comércio de vinho português na América. Fora o que havia acontecido com Manoel Roldão e Gonçalo Diniz cujo carregamento trazido da Ilha de Madeira que foram obrigados a vender grande parte do que tinham no valor de 30 mil réis, abaixo dos 56 mil réis que normalmente se fazia.

No que tange ao fórum administrativo a situação não era diferente. Respondia como tirano, obrigando aos oficiais da câmara a realizarem pedidos em seu nome para os navegadores e mercadores do reino. Igualmente, a *sombra solar*, agia com violência *em todas as matérias, que não deixava os juízes e oficiais da câmara agir livremente, revogava sentenças como fizera de Maria Francisco Lontra e protegia aos réus não deixando ser citados os que lhes mandavam dinheiro*¹⁹. E quando suas reivindicações não eram atendidas matava seus opositores, como ocorreu com Miguel Riscado que se recusou a lhe conceder herança²⁰.

Quanto à proteção, as fortalezas encontravam-se à deriva, mas ao mesmo tempo não deixava de cobrar impostos à população com justificativas de fortificar outeiros, fazendo somente a limpeza dos matos da cidade²¹. Lembravam até o momento em que Salvador de Sá havia colocado uma finta em prol do salvamento de Angola, quando alguns moradores se recusaram a pagar – Diogo D’Avila Bitencourt, João Monteiro da Fonseca e João de Antes – mandou prender²². Além disso, até sobre as carnes de vaca, elevou o imposto de 10 para 15 reis, impedindo dos religiosos produtores que tinham açougues vendessem carnes que não fossem as suas²³. Sendo a finta derradeira de 1660, não quis ouvir a população e partir para São Paulo para resolver seus ganhos pessoais. Realizava extorsões e também

¹⁸ Idem, *Ibidem*, pp. 80-81.

¹⁹ Idem, *Ibidem*, p. 81.

²⁰ Idem, *Ibidem*, p. 81.

²¹ Idem, *Ibidem*, p. 82.

²² Idem, *Ibidem*, p. 82.

²³ Idem, *Ibidem*, p. 83.

impedia que as cartas e reclamações dos moradores fluminenses chegassem ao ouvido da coroa portuguesa por que eram analisadas por ele antes. Por fim, concluíam que *nem ele, nem qualquer de seus parentes deviam administrar mais cargo algum no Brasil, onde não deviam voltar*²⁴.

A lista parecia interminável! Talvez nenhum outro governador reuniu tamanha quantidade de acusações como essas. Porém, mesmo sabendo ou tendo referências que possam ser fidedignas sempre é interessante perceber também um pouco de carregamento nas tintas de lágrimas dos moradores fluminenses. Conforme apontamos, muitas destas críticas feitas à *sombra solar* já tinha conhecimento e até mesmo autorizava sua existência, mas no jogo político colonial os moradores da praça do Rio de Janeiro exigiam uma alteração nos benefícios até então concedidos.

Para Francisco de Sá e Menezes não existe um conjunto documental dos revoltosos que possibilite enumerar as acusações feitas contra o governador. No entanto, em alguns *corpus* espalhados e até mesmo nas cartas deixadas pelo governador, podemos resgatar algumas dessas impressões. Começemos, então, pela maneira inversa, ou seja, como o próprio governo se viu diante do momento em que os súditos maranhenses colocaram a resistência em prática. Nesse caso, as passagens em suas correspondência não são poucas. Quase sempre quando escrevia a alguém, a *sombra do sol*, fazia questão de assinalar os impropérios que aconteciam na capital São Luis. Em uma delas, escrita para o Reverendo Padre Manoel Dias, em 8 de Dezembro de 1684, o administrador desabafava:

*Bem certo estou em que vosso padre não se descuidará do negócio do desventurado canho, em que me meteu a compaixão da miséria e da sua mulher, contra o voto de D. Luisa; cujos sustos e enfados, com a notícia dos tumultos do Maranhão me causaram muito maior tormento, do que os meus próprios. Vosso padre me faça de a ir visitar e segurar-lhe que todas as estas perturbações há Deus de acabar (...)*²⁵

Praticamente pedindo ajuda divina, Francisco de Sá demonstrava não entender as motivações que tinham levado os moradores a tomarem tal procedimento:

*(...) os mesmos que com o temor do castigo, me negaram a obediência, fundados em uma infame, axioma, que corre nestas partes, de que um povo não se castiga; sem razão quanto a um povo inteiro, mais em ocasiões semelhantes; ou se quinta ou de dizima, ou ao menos cabeças pagam com as suas os seus delitos; (...) e que ele a todos experimentaram ser eu muito bom governador por que nem os roubara, nem inquietara ou pessoa alguma de minha casa as suas famílias, antes que era muito zeloso da honra do todo, e que só muito queria a força se continuasse o estanco; e que aquele povo não por causa do meu procedimento, mas do seu temor, se revolvera a desobedecer-me; e que o feito não tinha remédio. Porém a sentença a poderá dar para o futuro*²⁶.

²⁴ Idem, Ibidem, p. 84.

²⁵ "Para o mestre Reverendo Padre Manoel Dias", **Biblioteca da Ajuda**, Códice 51-V-44, Op. Cit., fl. 199v.

²⁶ Idem, fls. 199v-200.

Para o governador maranhense, a população não havia se revoltado contra sua pessoa, já que caracterizava sua administração como não marcada por roubo. Aliás, diga-se de passagem, esse era um tom marcante também em suas letras: diferenciar sua gestão de outros administradores que haviam passado pela aquela terra. De qualquer forma, acreditava-se na idéia de que seus súditos com medo de retaliações devido aos seus atos resolveram por desobedecer-lho, o que lhe fariam incorrer em um crime maior ainda. Interessante assinalar também, que Francisco de Sá estende a honestidade de sua administração da mesma forma aos seus familiares, alegando que zelaram pela honra e bom procedimento gestacional.

Tentando obviamente construir uma imagem em suas palavras, a *sombra do sol* descaracteriza o movimento e seus personagens envolvidos, desenhando-os com um mar de desagrado e insatisfação:

Logo, sacrílega e barbaramente expulsaram os religiosos da Companhia de Jesus, coroando de parras tão bacanais e desatinados efeitos, com a negação da obediência por temor (como eles asseguram) de um exemplar castigo, não ignorando que o seu arrependimento evitaria o rigor, e mais havendo eles experimentado que nunca eu usara dele, mas de benevolência com que os favoreci e autorizei com postos e ofícios sem mais interesse que de o fazer bem. Assim me parecia agora e vendo que fiz bem mal, porque canalha tão ingrata e sediciosa, deve governar-se em vigor férrea²⁷.

Seu grande estandarte era defender a hipótese que havia mais ajudado do que atrapalhado a população, tentou mais desenvolver do que atrasar a região e buscou mais o crescimento do que a diminuição das riquezas da terra. Corroborando para esta afirmativa, em momentos de cansaço e desatino perante aos acontecimentos, assinalava que a população do Maranhão preferia gestores corruptos e ladrões, já que a honestidade – marca de seu governo – levaram aos moradores a realizarem uma “sedição ingrata”. Para ele, a solução do Maranhão seria a indicação de governadores ricos e abastados que não ficassem seduzidos e estimulados com os ganhos que a terra poderia lhe oferecer, preocupando-se exclusivamente na melhoria das condições de vida dos súditos locais. Todavia, é importante pensar que Francisco de Sá também pode não ter conseguido seu enriquecimento devido ao próprio fracasso da Companhia Geral do Comércio do Maranhão, mas mesmo assim contava com 600 réis mensais que lhe auxiliavam nas despesas. Nada comparado a mais de 1000 réis que, as vezes, um governador do Rio de Janeiro poderia conseguir, no entanto, Francisco de Sá também teve um papel importante na conquistas da minas de Santo Antonio de Gurupá e na descoberta de drogas como salsaparilha, quina e canela. Por conta disso, acreditar que o mesmo não havia conseguido enriquecimento nas terras pode se configurar como um erro histórico²⁸. Talvez, o mesmo não tenha conseguido

²⁷ “Para o Conde de Figueiró”, Idem, f. 195v.

²⁸ Cf. Fernanda Maria Conde da Silva, **Francisco de Sá de Menezes no Maranhão**, Op. Cit., p. 61.

realmente mais do que seus antecessores ou que as promessas de ganhos feitas pela atividade de estanco para que ele ocupasse o cargo não tenham ocorrido, mas, evidentemente a *sombra solar* não saiu mais pobre do que entrou no cargo.

Outro documento daquele momento, escrito pelo padre João Felipe Betendorf, assinala também dúvidas sobre as razões que levaram os revoltosos a usurparem o governo de Francisco de Sá e Menezes. Em sua informação escrita para o monarca português, em fevereiro de 1684, o jesuíta escrevia:

Formando desta sorte o motim, o primeiro que sofreu sua violência foi Balthazar Fernandes, sujeito de satisfação e merecimento, que servia o cargo de capitão-mor do Maranhão, ao qual prenderam sem lhe admitirem razão alguma, dizendo que nem a ele nem a Francisco de Sá e Menezes o reconheciam mais que pelas pessoas e nomes e não pelas pessoas que ocupavam com estes semelhantes termos molestavam aqueles que lhes queriam estranhar o caso, como o experimentou o juiz de órfãos, Manoel Campelo de Andrada, a quem quebraram a vara, quiseram gravemente ferir e ultimamente prenderam, obrando-se tudo debaixo do estrondo de furiosas vozes que se resumiam todas em brandarem pelo povo e ameaçar com a morte a traidores²⁹.

Seguindo a lógica de pensamento do missionário, a prisão dos administradores régios podia estar relacionada ao favorecimento a perseguição e expulsão dos religiosos. Alegando uma prisão “sem razão alguma” contribuiria ainda mais para a grande defesa de Betendorf da idéia de que o movimento organizado pelos irmãos Beckman, tinha exclusivamente o interesse de derrubar o controle jesuítico da mão-de-obra indígena. Caminhando para a vertente administrativa, Francisco Teixeira de Moraes, funcionário régio na praça maranhense quando eclodira a revolta, corroborava com versão de poucas justificativas para usurpação do cargo de Francisco de Sá e Menezes.

Em sua ‘Relação Histórico e Política dos Tumultos que sucederam no Maranhão, o administrador assinalava que os sediciosos moradores alegavam que:

(...) ele e os mais todos viviam sem liberdade, sendo por natureza livres e por qualidade nobres, que o remédio de recupera-lo não havia outro que o de enviarem ao seu príncipe um procurador com uma copiosa informação do que padeciam, e das causas donde este tão grande dano se originava, o que era infalível seguir-se da real benignidade bom despacho; mas que este único meio um só obstáculo continha na contradição do governador, e para o declinar se devia, se fosse necessário, não lhe obedecer³⁰.

Mais uma vez aparece a idéia do tolhimento da liberdade feita por Francisco de Sá e Menezes, sendo o motim como uma motivação para a conquista daquela condição. Os pasquins seriam para o administrador, o grande incentivador dos movimentos, mas, da mesma forma, colocaria publicamente os reais interesses dos súditos maranhenses quando

²⁹ “Informação a Sua Majestade sobre o sucedido no Maranhão em fevereiro de 1684”, **Biblioteca Pública de Évora**, Códice CXV/2-11, fl. 77.

³⁰ Francisco Teixeira de Moraes. “Relação Histórica e Política dos Tumultos que Sucederam na cidade de São Luis do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XL, 1877, p. 321.

punham em prática a revolta, pois: *condenavam o estanco por arruinar a república e se acusavam os padres da companhia, reconhecendo-se nos escritos o ódio e também a maliciosa astúcia de seus autores, com que pretendiam para a comoção dispor e provocar o povo*³¹. Neste caso, Teixeira de Moraes construiria uma singular contraposição: se de um lado havia um povo aberto à malícia fruto da ociosidade, por outro lado a capitania havia recebido um governador cuidadoso, bondoso, zeloso e extremamente doente³².

Podemos então chegar a conclusão que um elemento comum entres os relatos até então sobre os motivos que teriam levado a perseguição dos amotinados a Francisco de Sá e Menezes esteja relacionada à própria prática da Companhia Geral do Comércio do Brasil. Assim, nos trabalhos mais contemporâneos se pudéssemos listar as críticas feitas pelos revoltosos a *sombra solar* tais pontos seriam descortinados: 1) não cumpriu com promessas estabelecidas de trazer negros para abastecer a região maranhense; 2) tinha privilégios no momento de envio de sua produção nos navios do estanco; 3) cobrava altíssimos valores nos produtos trazidos nas embarcações da companhia, mas das vezes em valores que não foram combinados em acordo; 4) quando havia chegada de navio com negros, os mesmos eram distribuídos para aqueles de seu interesse e os de pouca valia entregues aos produtores; 5) protegia os missionários jesuíticos no impedimento da utilização do ameríndios nas lavouras maranhenses; 6) autorizava os membros da companhia, como Pascoal Pereira Jansen, a possuir indígenas para suas lavouras enquanto a população estava impedida de tal procedimento; 7) deixou desprotegida a capitania de São Luis no momento em que se transferia para Belém, deixando em seu lugar alguém que não tinha sido nomeado pela coroa portuguesa; e 8) por reunir tais características seria legítimo a usurpação de seu governo para a implantação das necessidades da população.

Enfim, Salvador de Sá e Benavides e Francisco de Sá e Menezes tornavam-se vítimas nas mãos dos súditos portugueses que não tinham suas reivindicações atendidas. Ligados pelo mesmo sobrenome, mas afastados pelo tempo e pelo espaço, pareciam predestinados às condições semelhantes da eclosão daqueles movimentos. No entanto, é importante frisar que a prática de acusar administradores régios e acionar o recurso de movimentos sociais para tentar alterar o sistema político local não era uma novidade nem para o Rio de Janeiro, nem muito menos para o Estado do Maranhão e Grão-Pará.

Na praça fluminense pode-se contabilizar, a partir das informações de Vivaldo Coaracy, doze revoltas ou tumultos na região envolvendo representantes da coroa portuguesa: 1605, Bartolomeu Simões Pereira, Prelado administrador eclesiástico; 1606, João da Costa, também administrador eclesiástico; 1606, ouvidor Gonçalo Homem; 1611, governador D. Diogo de Menezes, devido a questão indígena; 1613, governador Afonso de

³¹ Idem, p. 313.

³² Idem, Ibidem, p. 306.

Albuquerque, devido a fintas; em 1619, Rui Vaz Pinto, *sombra do sol*, cujo tumulto culminou em degredo de funcionários da câmara no Maranhão; em 1620, o desembargador João de Sousa Cardenas; em 1631, o ouvidor Paulo Pereira do Lago, cujo agrado não atingiu ao clero; em 1632, o prelado Lourenço de Mendonça novamente pela questão indígena; em 1640, expulsão dos jesuítas do Rio de Janeiro por conta da Bula do papa Urbano VIII; em 1642, o próprio Salvador Correia de Sá e Benavides sofria retaliações por conta de impostos; em 1644, Luis Barbalho seria o novo governador que devido as fintas seria atacado pelos moradores³³.

No caso das capitâneas do norte, é Milson Coutinho que elabora um panorama geral das formas de resistência antes de Beckman: em 1618, os padres Manuel Gomes e Diogo Nunes foram repelidos pela câmara por razões da querela da escravidão indígena; em 1622, o governador Antonio Muniz Barreiros Filho e religiosos enfrentaram a fúria da câmara diante do aumento do poder da Companhia de Jesus, só amenizado com um acordo entre os missionários e os camaristas; em 1653, o capitão-mor Balthazar de Sousa Pereira também teve dificuldades em cumprir a proibição do cativo indígena, levando a primeira tentativa de expulsão dos padres da capitania; em 1655, André Vidal de Negreiros vira os membros do clero e os funcionários públicos a se juntarem ao grosso dos proprietários no repúdio as restrições ao uso da mão-de-obra indígena; em 1661, a famosa expulsão dos seguidores de Inácio de Loyola proporcionou a saída de Antonio Vieira da capitania; em 1667, Rui Vaz Siqueira seria criticado pela lei de 1664, cuja intenção era retomar o poder aos jesuítas; em 1671, o governador Antonio de Albuquerque era acusado de irregularidades administrativas; em 1678, o governador Pedro de César e Menezes teve que se recolher as pressas na fortaleza de Belém com o ouvidor-geral, Tomé de Almeida Oliveira, para fugir da conspiração dos maranhenses contra seu governo; e, em 1682, Inácio Coelho da Silva, também fora rechaçado pela nomeação de Vital Maciel Parente como capitão-mor, pelos abusos cometidos por clérigos, ouvidores e proibir a realização de mercancia por alguns indivíduos³⁴. Assim, ao todo foram nove retaliações populacionais aos gestores maranhenses.

Como se pôde ver, então, os movimentos de 1660 no Rio de Janeiro e de 1684 no Maranhão não iniciaram a prática do uso de resistência para exigência dos direitos dos súditos ultramarinos daquelas localidades. Neste caso, podemos até entender que os mesmos refletiam um acúmulo de insatisfações ainda não resolvidas pela coroa portuguesa. Nos dois casos, os personagens acabaram caindo na desgraça administrativa e política imperial lusa após os acontecimentos. Afastados de cargos no ultramar, Salvador Correia de Sá e Benavides, ainda participou de algumas gestões do Conselho Ultramarino e auxiliou

³³ Cf. Vivaldo Coaracy, **O Rio de Janeiro no Século XVII**, Op. Cit., passim.

³⁴ Cf. Milson Coutinho. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto Geia, 2004, passim.

nos projetos de construção da Colônia de Sacramento, no extremo sul da conquista americana. Como morrera em 1688, não chegou a ver o esplendor da praça do Rio de Janeiro quando da conquistas das jazidas auríferas em Minas Gerais. Do outro lado, Francisco de Sá e Menezes, devida as condições de debilidade física e inoperância nos acontecimentos fora substituído Gomes Freire de Andrade conhecido como o grande empreendedor do extremo norte da América portuguesa, bem como aquele que passava a ocupar novamente as funções de governador e capitão-mor no Estado. Não sabemos nenhuma informação sobre a sua morte, muito provavelmente esquecida como sua gestão diante da atuação dos amotinados e execução das determinações régias com extrema rigidez pelo seu sucessor.

Referências Bibliográficas:

- “Carta do Índio do Maranhão, Antonio da Costa Marapião e outros chefes indígenas para o rei D. João IV, queixando-se dos procedimentos dos governadores e capitães do Pará e reivindicando a liberdade dos índios, 6 de setembro de 1649”. **Arquivo Histórico Ultramarino**. Avulsos, Pará, Documento 76, fl. 1.
- “Carta dos oficiais da cidade do Rio de Janeiro ao Rei, D. Afonso VI sobre o bom procedimento do governador Thomé Correia de Alvarenga no que se refere à construção e reparo das fortalezas, informando a falta de um prelado eclesiástico pela falta de Antonio de Mariz Loureiro, solicitando para não haver execução nos engenhos, fábricas e lavouras, apenas no açúcar à semelhança do que é praticado na Bahia, 4 de maio de 1658”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 317, fl. 1.
- “Carta dos oficiais da cidade do Rio de Janeiro ao rei, D. Afonso VI, sobre o bom procedimento do governador Thomé Correia de Alvarenga na administração e cuidado com a segurança daquela capitania, ficando encarregado da fábrica de galões e as fortificações que Salvador Correia de Sá está fazendo nesta praça bem como trazer à cidade a água da carioca, 8 de julho de 1659”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Rio de Janeiro, Avulsos, Documento 322, fl. 1.
- “Decreto do rei D. Pedro II para o Conselho Ultramarino sobre a queixa apresentada pelo bispo do Maranhão contra governador e os oficiais da câmara de Belém do Pará, pelas desatenções para com o serviço de Deus”. **Arquivo Histórico Ultramarino**, Maranhão, Avulsos, Documento 694.
- “Informação a Sua Majestade sobre o sucedido no Maranhão em fevereiro de 1684”, **Biblioteca Pública de Évora**, Códice CXV/2-11, fl. 77.
- “Procedimento do Capitão-mor Ignácio do Rego”. **Biblioteca Nacional de Portugal**, Códice 4517, microfilme FR663, fls. 76-77
- “Sobre a Consulta inclusa do Conselho Ultramarino no que trata da conspiração que alguns religiosos e pessoas seculares intentaram contra o governador do Maranhão Pedro César de Menezes, 28 de Agosto de 1678”, **Arquivo Nacional/Torre do Tombo**, Desembargo do Paço, Justiça e Despacho de Mesa, Caixa 923, Maço 797.
- COARACY, Vivaldo, **O Rio de Janeiro no Século XVII**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1968.
- COUTINHO, Milson. **A Revolta de Bequimão**. São Luis: Instituto Geia, 2004.
- FILHO, Alberto Lamego. **Terra Goitacá à Luz de Documentos Inéditos**. Paris: L’Editon d’Arte, 2 Volumes, 1945.
- MORAIS, Francisco Teixeira de. “Relação Histórica e Política dos Tumultos que Sucederam na cidade de São Luis do Maranhão” In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Tomo XL, 1877, p. 321.
- SILVA, Fernanda Maria Conde da, **Francisco de Sá de Menezes no Maranhão**. Tese (Graduação em História), Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1945.